

## MAPA DE PESSOAL DA ÁREA ESCOLAR DA CALHETA

| Área de Atividade                                | Atribuições/Competências/Atividades   | Cargo/Carreira/ Categoria   | Área de Formação Académica e/ou profissional                           | Postos de trabalho ocupados | Postos de trabalho cativos | Postos de trabalho a ocupar |
|--|---|-----------------------------|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares | Desenvolver no quadro do projeto educativo de escola, as funções inerentes à sua especialidade, no âmbito do sistema educativo.   | Técnico Superior            | Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares                       | 4                           | -                          | -                           |
| Apoio Administrativo                             | Exercer funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente alunos, pessoal, arquivo e expediente.  | Assistente Técnico          |  | 5                           | -                          | -                           |
| Apoio Educativo                                  | Trabalhar diretamente com as crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas n.º n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho. | Técnico de Apoio à Infância | Apoio à Infância, nos termos do Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto | 16 a)                       | -                          | -                           |
| Apoio Geral                                      | Exercer funções de apoio a crianças/alunos, docentes e encarregados de educação. Executar funções de apoio geral ao nível da vigilância do estabelecimento, limpeza, arrumos, conservação das instalações, do material e equipamento didático, bem como apoio ao refeitório.  | Assistente Técnico          |  | 2                           | -                          | -                           |
|  |   | Assistente Operacional      |  | 20 b)                       | 2                          | -                           |

a) Acresce 1 trabalhador a exercer funções nesta carreira/categoria

b) Acresce 1 trabalhador resultante de cedência de interesse público

**Aprovado**

03/01/2024

O Secretário Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)